



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Embu Guaçu, 10 de dezembro de 2024

APROVAÇÃO DE PROJETOS Nº 044/2024/SL

Considerando art. 161 do Regimento Interno:

Art. 161. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.

Parágrafo único. Terão discussão e votação todas as demais proposições, com exceção daquelas que em razão da matéria de sua competência, serão discutidas e votadas pelas comissões:

I - *Projeto de Lei que:*

a. Alterem a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

b. Oficializem a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

(...) (grifo nosso)

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação VOTOU PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 100/2024 de autoria do Vereador Edmilson Cabeleireiro.

Sem mais,

Joaquim da Aposentadoria
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente

Luiz Fernando Ferreira de Souza
Secretário Legislativo